



RELATÓRIO DA COMISSÃO SINDICANTE

Assunto: Relatório Final de Denúncia

Protocolo: 20250527210939

Mediante ao exposto, e entendendo que tal denúncia refere-se a um parlamentar desta Casa Legislativa, viemos, através deste responder a denúncia supracitada.

No regimento interno desta Casa Legislativa, no inciso X, do art. 62, contém a seguinte redação:

"X. comparecer às reuniões plenárias e solenes trajado adequadamente, fazendo uso de traje esporte, para ambos os sexos;"

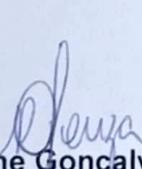
Entende-se que na redação do inciso supracitado, o uso de bonés não é explicitamente citado, dando abertura para tal ação.

Informamos também que a utilização das vestimentas do referido parlamentar não viola quaisquer preceitos da Administração Pública, podendo ser encarado e/ou considerado apenas como uma manifestação cultural da sua identidade, sendo este não podendo ser restringido o uso, assim como outros itens (boina, bandana, turbantes etc.) que demonstrem a identidade cultural de terceiros.

Por fim, reforçamos o compromisso com a transparência, a ética e a integridade, para com autoridades e a população mariocampense.

Não existindo demais atos a serem analisados e explanados, encerramos esse relatório de apuração e damos finalização ao referido caso.

Mário Campos – MG, 11 de junho de 2025.


Rosiane Gonçalves
Presidente da Comissão


Carlos Boaventura
Relator da Comissão


Jovania Fernandes
Membro da Comissão

*Recebido em
11/06/25 10:50
Rosiane Gonçalves*